

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº.155/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 151, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 229.175,55".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 229.175,55 (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em razão de pagamento de despesas de exercícios anteriores de tubos de concreto utilizados para saneamento básico em diversas ruas do Município.

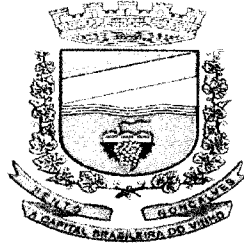
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 229.175,55.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 229.175,55 na unidade orçamentária que segue:

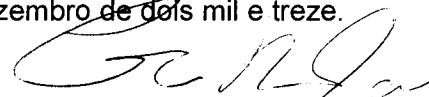
Órgão..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 03 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Função..... 17 Saneamento
Subfunção..... 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0353 Melhoria na Infraestrutura de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade..... 2257 Saneamento Básico
Categoria 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - 1351
Valor R\$ 229.175,55
Recurso 1107 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em razão da necessidade de pagamento de despesas de exercícios anteriores de tubos de concreto utilizados para saneamento básico em diversas ruas do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal